

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1131, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.12	Departamento de Turismo e Meio Ambiente	
02.12.01	Diretoria	
18.541.0061.1069	COLETA SELETIVA LIXO	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	171.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		171.000,00

**Art.2º** Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo de excesso de arrecadação conforme celebração de convênio com a FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de janeiro de 2012.

RICARDO MOHRING NETO

Diretor do Depto. de Administração

**SOLANGE ROSA** 

Diretora do Depto. Contabilidade e Finanças